



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO: 020.00015403/2024-64

PREGÃO ELETRÔNICO: 90003/2024/CPP

CONTRATO: 2/2024/CPP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIRRAÇÃO DO CONTRATO Nº 2/2024/CPP, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DO GABINETE DA SECRETÁRIA E PELA ENTÃO COORDENADORIA DE PARQUES E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA LEGU TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ELÉTRICO.

O ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.089.790/0023-93, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEMIL**, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo-SP, CEP 05459-010, neste ato representada por seu Subsecretário de Gestão Corporativa, **FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**, inscrito no CPF sob nº 164.293.688-07, a **FUNDAÇÃO PARA CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - FF**, inscrita no CNPJ sob nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Herman Junior, 345 – Prédio 12, Alto de Pinheiros - São Paulo-SP, CEP 05459-010, neste ato representada por **RODRIGO LEVKOVICZ**, Diretor Executivo, inscrito no CPF sob o nº 295.691.718-80 e a empresa **LEGU TECNOLOGIA INDÚSTRIA COMÉRCIO & LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Rua Eduardo Sprada, nº 6506 – Cidade Industrial – Curitiba-PR – CEP 81270-010, inscrita no CNPJ sob nº 42.562.072/0001-72, neste ato representado por **PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 007.809.359-77, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

O Estado de São Paulo cede, neste ato, à Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo as obrigações e os direitos advindos da presente contratação, passando esta a figurar como única Contratante, em razão do disposto no Decreto nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato, ficando expressamente ratificadas pelas partes em tudo o que não contrariar o disposto no presente termo aditivo de retratificação.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes

Representante legal - SEMIL

Rodrigo Levkovicz

Representante legal - FF

Paulo Ernesto Wicthoff Cunha

Representante legal do CONTRATADO

Testemunhas:

Laurita dos Santos Almeida

RG.: 15.604.965-17 SSP/BA

CPF.: 853.573.085-00

Geisilane Andrade Oliveira Santos

RG.: 39.111.954-0

CPF.: 485.004.798-09



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 14/07/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 14/07/2025, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ERNESTO WICTHOFF CUNHA, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Dos Santos Almeida, Assistente Técnico II**, em 15/07/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geisilane Andrade Oliveira Santos, Assistente Técnico II**, em 15/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0074510780** e o código CRC **F76A6CCA**.
